

EDITAL Nº 103/2026 – UEPA
EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTORES(AS) E TUTORES(AS)
COORDENADORES(AS) DE GRUPO DE APRENDIZAGEM TUTORIAL PARA O
PROJETO PET-SAÚDE: CLIMA 2026-2028 - CAMPUS IX - ALTAMIRA

O CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE da Universidade do Estado do Pará (UEPA), em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Altamira (SESMA), com fundamento no Edital SGTES/MS nº 23, de 23 de março de 2026, e nas demais normas aplicáveis ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), torna públicas as normas para seleção de tutores(as) e tutores(as) coordenadores(as) de Grupo de Aprendizagem Tutorial (GAT) para o projeto PET-Saúde: Clima “Saúde, Clima e Equidade no Xingu: integração entre vigilância, cuidado especializado e comunicação em saúde no enfrentamento das emergências climáticas em Altamira-PA”, aprovado para execução no período 2026-2028.

1 DO PET-SAÚDE: CLIMA E DO PROJETO

1.1 O PET-Saúde: Clima promove ações de educação pelo trabalho voltadas à integração ensino-serviço-comunidade, à formação interprofissional, à equidade em saúde e ao fortalecimento da capacidade do Sistema Único de Saúde (SUS) para prevenir, preparar-se e responder às emergências climáticas e ambientais.

1.2 O projeto “Saúde, Clima e Equidade no Xingu: integração entre vigilância, cuidado especializado e comunicação em saúde no enfrentamento das emergências climáticas em Altamira-PA” será desenvolvido em Altamira-PA pela UEPA e pela SESMA, articulando os cursos de Enfermagem, Educação Física, Fisioterapia e Engenharia Ambiental e Sanitária, serviços do SUS, gestão, comunidades e parceiros territoriais.

1.3 O projeto está organizado em cinco Grupos de Aprendizagem Tutorial (GAT), vinculados aos três eixos temáticos do PET-Saúde: Clima:

Eixo	GAT	Denominação
Eixo I	Grupo 1	Cuidado e vigilância climática nos territórios vulnerabilizados
Eixo I	Grupo 2	Saúde indígena, clima e equidade no território
Eixo II	Grupo 3	Cuidado integral e reabilitação em saúde frente às emergências climáticas
Eixo III	Grupo 4	Comunicação popular para saúde, clima e equidade
Eixo III	Grupo 5	Observatório de saúde, clima e território

2 DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 10 (dez) vagas, sendo 5 (cinco) vagas para tutor(a) coordenador(a) de GAT e 5 (cinco) vagas para tutor(a), com 2 (duas) vagas em cada Grupo de Aprendizagem Tutorial, conforme o quadro a seguir.

Eixo	GAT	Denominação	Vagas
Eixo I	Grupo 1	Cuidado e vigilância climática nos territórios vulnerabilizados	02

Eixo I	Grupo 2	Saúde indígena, clima e equidade no território	02
Eixo II	Grupo 3	Cuidado integral e reabilitação em saúde frente às emergências climáticas	02
Eixo III	Grupo 4	Comunicação popular para saúde, clima e equidade	02
Eixo III	Grupo 5	Observatório de saúde, clima e território	02

2.1.1 Em cada GAT, as 2 (duas) vagas correspondem a 1 (uma) vaga para tutor(a) coordenador(a) e 1 (uma) vaga para tutor(a).

2.2 O(A) candidato(a) deverá indicar, na ficha de inscrição, o GAT de primeira preferência e, facultativamente, uma segunda opção, bem como assinalar se pretende concorrer à função de tutor(a) coordenador(a), de tutor(a) ou a ambas. A classificação ocorrerá inicialmente no GAT indicado como primeira preferência, considerando a nota final, o perfil acadêmico-profissional, a aderência do memorial e as necessidades do projeto.

2.2.1 A segunda opção somente será utilizada após o esgotamento da lista de candidatos(as) aprovados(as) que tenham indicado o respectivo GAT como primeira preferência, sem prejuízo da ordem de classificação.

2.2.2 O aproveitamento do(a) candidato(a) em sua segunda opção dependerá de consulta prévia, manifestação expressa de interesse e verificação, pela Comissão de Seleção, da compatibilidade entre sua trajetória, o memorial apresentado, a função pretendida e as atribuições do GAT.

2.2.3 O(A) candidato(a) que optar por concorrer a ambas as funções participará, inicialmente, da classificação para tutor(a) coordenador(a). Caso não seja selecionado(a) para essa função, permanecerá concorrendo à vaga de tutor(a) no mesmo GAT, observada a ordem de classificação.

3 DO CRONOGRAMA

Etapa	Data/período
Publicação do edital	01/07/2026
Período de inscrições	01/07 a 03/07/2026
Divulgação do resultado preliminar	06/07/2026
Interposição de recursos	06 a 07/07/2026
Resultado dos recursos	08/07/2026
Divulgação do resultado final	09/07/2026

4 DOS REQUISITOS

4.1 ser docente efetivo(a) da UEPA, Campus IX - Altamira, em pleno exercício, preferencialmente vinculado(a) aos cursos de Enfermagem, Educação Física ou Engenharia Ambiental e Sanitária.

4.2 possuir experiência acadêmica, profissional, extensionista, de pesquisa, gestão, ensino-serviço-comunidade ou atuação territorial relacionada ao GAT pretendido.

4.3 ter disponibilidade mínima de 8 (oito) horas semanais para as atividades do projeto, inclusive reuniões, formação, campo, orientação de estudantes e produção de relatórios.

4.4 Ter disponibilidade para deslocamentos e acompanhamento das atividades nos cenários de prática e territórios de Altamira e região, quando necessário, conforme o planejamento e as condições logísticas do projeto.

4.5 concordar com as atribuições do perfil e não possuir impedimento para o recebimento da bolsa.

4.6 Para concorrer à função de tutor(a) coordenador(a) do Grupo de Aprendizagem Tutorial, o(a) candidato(a) deverá possuir, obrigatoriamente, formação na área da saúde, em conformidade com o item 5.4.1 do Edital SGTES/MS nº 23/2026, e demonstrar, por meio do memorial descritivo com plano de trabalho e do Currículo Lattes, experiência ou capacidade de coordenação, planejamento, gestão de equipes, monitoramento de atividades e articulação institucional ou interprofissional.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) TUTOR(A) E DO(A) TUTOR(A) COORDENADOR(A) DE GAT

5.1 Compete ao(à) tutor(a) e ao(à) tutor(a) coordenador(a) orientar as vivências em serviço e a produção de conhecimento relevante na área da saúde, do clima, da equidade e do território.

5.2 Exercer a supervisão docente-assistencial, pedagógica e formativa em campo, como parte de sua atividade universitária, sem prejuízo das demais atribuições acadêmicas.

5.3 Realizar o registro das atividades e da frequência, encaminhando as informações ao(à) tutor(a) coordenador(a) do Grupo de Aprendizagem Tutorial para validação mensal.

5.4 Preencher formulários e relatórios a serem encaminhados à Coordenação do Projeto e ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

5.5 Além das atribuições previstas nos itens 5.1 a 5.4, compete especificamente ao(à) tutor(a) coordenador(a) de GAT:

5.5.1 Coordenar o planejamento, o gerenciamento, a execução, o monitoramento e a avaliação das atividades do GAT, em articulação com o(a) outro(a) tutor(a), preceptores(as), orientador(a) de serviço e estudantes.

5.5.2 Orientar a elaboração e a atualização do plano de trabalho do GAT, assegurando sua coerência com o projeto aprovado, com o eixo temático e com as necessidades dos serviços e territórios.

5.5.3 Acompanhar e validar a frequência, os registros e a produção dos integrantes do GAT, encaminhando mensalmente as informações à Coordenação do Projeto.

5.5.4 Articular as atividades do GAT com a Coordenação do Projeto, os demais grupos, a UEPA, a SESMA, os serviços do SUS, as comunidades e os parceiros territoriais.

5.5.5 Coordenar a elaboração de relatórios, produtos, apresentações e devolutivas do GAT, bem como atender às solicitações institucionais e do Ministério da Saúde.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/1nKkMVovL3sgTNQr5>, durante o período estabelecido no cronograma.

6.2 Os documentos deverão ser anexados em formato PDF, legíveis, completos e em arquivo único. Não serão aceitos documentos enviados após o encerramento das inscrições.

6.3 O(A) candidato(a) deverá apresentar:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo A);

- b) Documento de identificação com CPF;
- c) Declaração funcional emitida nos últimos 30 (trinta) dias por meio do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), da UEPA, na aba “serviços” – “documentos” – “declarações” – “Declaração funcional”;
- d) Currículo atualizado nos últimos 6 (seis) meses e gerado na Plataforma Lattes/CNPq, modelo completo, contendo as atividades realizadas nos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação deste Edital;
- e) Memorial descritivo com plano de trabalho, elaborado conforme o Anexo B;
- f) Declaração de disponibilidade e de inexistência de impedimento, conforme Anexo D;

6.4 A ausência, ilegibilidade ou incompatibilidade de documento obrigatório implicará o indeferimento da inscrição, sem prejuízo da possibilidade de recurso quanto à análise realizada, vedada a juntada extemporânea de documento que deveria acompanhar a inscrição.

7 DO PROCESSO SELETIVO E DA AVALIAÇÃO

7.1 O processo seletivo compreenderá: I - homologação da inscrição, de caráter eliminatório; e II - avaliação do memorial descritivo com plano de trabalho, de caráter classificatório e eliminatório.

7.2 A Comissão de Seleção será formalmente designada pela UEPA e será composta por, no mínimo, 3 (três) membros, observadas a qualificação técnica, a imparcialidade e as hipóteses de impedimento e suspeição.

7.3 O memorial será avaliado por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão de Seleção, com base na ficha constante no Anexo C. A nota final corresponderá à média aritmética das avaliações, em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.4 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos ou apresentar memorial que não permita avaliar sua trajetória, a aderência ao GAT, a consistência do plano de trabalho e, quando concorrer à função de tutor(a) coordenador(a), sua capacidade de coordenação, liderança e monitoramento.

7.5 A Comissão poderá solicitar esclarecimentos exclusivamente para confirmar informações já apresentadas, sem admitir alteração substancial do memorial ou inclusão de experiência não informada no prazo de inscrição.

7.6 A mesma ficha de avaliação será utilizada para as duas funções. A opção pela função de tutor(a) coordenador(a) implicará avaliação específica da capacidade de coordenação, liderança, articulação e acompanhamento das atividades do GAT.

8 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 A classificação será realizada por GAT e por função, em ordem decrescente da nota final, observadas as opções registradas pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição.

8.1.1 Em cada GAT, será selecionado(a) para a função de tutor(a) coordenador(a) o(a) candidato(a) mais bem classificado(a) entre aqueles(as) que tenham optado por essa função ou por ambas as funções.

8.1.2 Após a definição do(a) tutor(a) coordenador(a), será selecionado(a) para a função de tutor(a) o(a) candidato(a) mais bem classificado(a) entre os(as) demais aprovados(as) que tenham optado pela função de tutor(a) ou por ambas as funções.

8.1.3 O(A) candidato(a) selecionado(a) como tutor(a) coordenador(a) será excluído(a)

da classificação para a vaga de tutor(a) do mesmo GAT.

8.1.4 Caso não haja candidato(a) aprovado(a) que tenha optado pela função de tutor(a) coordenador(a), a Comissão de Seleção poderá consultar, respeitada a ordem de classificação, candidato(a) aprovado(a) para tutor(a), que somente assumirá a coordenação mediante manifestação expressa de interesse e comprovação dos requisitos previstos neste Edital.

8.2 Em caso de empate para a função de tutor(a) coordenador(a), serão aplicados, sucessivamente: I - maior pontuação no critério capacidade de coordenação, liderança e monitoramento; II - maior pontuação em consistência do plano de trabalho; III - maior pontuação em compreensão e aderência ao PET-Saúde: Clima e ao GAT; IV - maior tempo de experiência na UEPA; V - maior idade.

8.3 Em caso de empate para a função de tutor(a), serão aplicados, sucessivamente: I - maior pontuação em consistência do plano de trabalho; II - maior pontuação em compreensão e aderência ao PET-Saúde: Clima e ao GAT; III - maior pontuação em capacidade de coordenação, liderança e monitoramento; IV - maior tempo de experiência na UEPA; V - maior idade.

8.4 Terão precedência os(as) candidatos(as) que indicarem o GAT como primeira preferência. A segunda opção será utilizada somente após o esgotamento da lista de aprovados(as) da primeira opção, nos termos dos itens 2.2.1 e 2.2.2.

8.5 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) além do número de vagas formarão banco de reserva por GAT e por função, válido durante a vigência do projeto.

9 DA VIGÊNCIA, DA BOLSA E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1 A participação terá vigência de até 24 (vinte e quatro) meses, condicionada à duração do projeto, à disponibilidade orçamentária, ao desempenho satisfatório e ao cumprimento das normas do PET-Saúde: Clima.

9.2 O valor mensal de referência da bolsa será de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para tutor(a) coordenador(a) de GAT e de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) para tutor(a), observados o enquadramento e as normas vigentes do Ministério da Saúde e do órgão responsável pelo pagamento.

9.3 A bolsa não poderá ser acumulada com outra bolsa PET-Saúde nem com bolsa cuja atividade principal envolva monitoria, orientação ou supervisão estudantil na graduação, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas pelas normas vigentes.

9.4 O(A) participante deverá manter disponibilidade mínima de 8 horas semanais e participar de atividades presenciais, remotas, formativas, de campo e de integração ensino-serviço-comunidade, inclusive em períodos de recesso, quando programadas.

9.5 O pagamento depende do cadastramento e da validação do participante nos sistemas oficiais, da disponibilidade de conta bancária aceita pelo agente pagador e do cumprimento das exigências documentais e de frequência.

10 DOS RECURSOS

10.1 Os recursos deverão ser apresentados no prazo definido no cronograma, exclusivamente por meio do e-mail petsaude.atm@gmail.com, mediante preenchimento do formulário constante em anexo (E).

10.2 O recurso deverá indicar, de forma objetiva, o item contestado, a fundamentação e o pedido. Não serão aceitos recursos destinados à inclusão de documentos não

apresentados no período de inscrição.

10.3 A decisão da Comissão de Seleção sobre os recursos será divulgada juntamente com o resultado final e não caberá novo recurso administrativo no âmbito deste processo seletivo.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição implica ciência e concordância integral com este Edital, com as atribuições das funções de tutor(a) e de tutor(a) coordenador(a) de GAT e com as normas do PET-Saúde: Clima.

11.2 O resultado será divulgado no site da UEPA (<https://www.uepa.br/>).

11.3 A aprovação gera expectativa de participação, condicionada à confirmação de interesse, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a convocação, à entrega dos dados solicitados, ao cadastramento nos sistemas oficiais e à manutenção dos requisitos. A ausência de confirmação no prazo autorizará a convocação do(a) próximo(a) classificado(a).

11.4 O banco de reserva poderá ser utilizado para substituições durante a vigência do projeto, respeitadas a ordem de classificação, a função e o GAT correspondentes à vaga.

11.4.1 Em caso de vacância da função de tutor(a) coordenador(a), será convocado(a), prioritariamente, o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para essa função no mesmo GAT. Na inexistência de candidato(a) no banco de reserva, o(a) tutor(a) em exercício no GAT poderá ser consultado(a) para assumir a coordenação, mediante aceite e atendimento aos requisitos, procedendo-se à convocação de novo(a) tutor(a) para a vaga remanescente.

11.5 O(A) participante poderá ser desligado(a) por solicitação própria, perda dos requisitos, descumprimento das atribuições, frequência ou desempenho insuficientes, incompatibilidade superveniente ou por determinação do Ministério da Saúde.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do projeto PET-Saúde: Clima UEPA/SESMA, observadas as normas vigentes.

11.7 Informações e esclarecimentos: petsaude.atm@gmail.com.

11.8 Ficam asseguradas a manutenção da bolsa, a preservação do vínculo com o Programa e o direito à certificação nos casos de afastamento decorrente de parto, adoção ou guarda judicial para fins de adoção, conforme as normas vigentes do PET-Saúde: Clima.

Altamira-PA, 01 de julho de 2026.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará

EDITAL Nº 103/2026 – UEPA
ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA TUTOR(A) E TUTOR(A)
COORDENADOR(A) DE GAT

Nome completo:
CPF:
Matrícula funcional:
Curso:
E-mail institucional:
Telefone:
GAT de 1ª preferência:
GAT de 2ª preferência:
Função(ões) a que concorre: <input type="checkbox"/> Tutor(a) coordenador(a) de GAT <input type="checkbox"/> Tutor(a) <input type="checkbox"/> Ambas as funções
Possui disponibilidade mínima de 8 horas semanais? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Recebe bolsa incompatível? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Qual? _____

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que conheço as normas do edital.

Altamira-PA, ____/____/2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL Nº 103/2026 – UEPA
ANEXO B - ORIENTAÇÕES PARA O MEMORIAL DESCRITIVO COM PLANO DE TRABALHO

O memorial descritivo com plano de trabalho deverá ser digitado em fonte Arial 12, espaçamento 1,5, margens de 2,5 cm e possuir de 3 (três) a 6 (seis) páginas, excluída a capa. Deverá conter os seguintes elementos:

1. Identificação, função e GAT pretendido: nome, curso, GAT de primeira preferência e indicação da função ou das funções às quais concorre;
2. Trajetória acadêmica e profissional: síntese das experiências relevantes em ensino, pesquisa, extensão, gestão, SUS, saúde, clima, ambiente, equidade, território e trabalho interprofissional;
3. Motivação e aderência: compreensão do PET-Saúde: Clima, do projeto aprovado e das contribuições possíveis ao GAT;
4. Plano de trabalho: objetivo, ações propostas, metodologia, articulação com tutor(a) coordenador(a), tutor(a), preceptores(as), orientador(a) de serviço, estudantes, serviços e comunidades. Para candidatos(as) à função de tutor(a) coordenador(a), deverão ser apresentadas também estratégias de planejamento, gestão, monitoramento, comunicação, articulação da equipe e acompanhamento das entregas do GAT;
5. Produtos, resultados e monitoramento: produtos técnicos, educacionais ou científicos esperados, indicadores e estratégias de acompanhamento;
6. Cronograma: distribuição sintética das ações ao longo dos 24 meses, admitida organização por semestre;
7. Disponibilidade e viabilidade: estratégias para conciliar as atividades e atender às demandas de campo, formação, reuniões e produção de relatórios.

O plano deverá ser autoral, objetivo, exequível e alinhado às metas do projeto. Informações sobre trajetória serão verificadas no Currículo Lattes.

Quando houver indicação de segunda opção de GAT, o memorial deverá permanecer centrado no GAT de primeira preferência. A eventual alocação na segunda opção dependerá das regras previstas nos itens 2.2.1 e 2.2.2.

O(A) candidato(a) à função de tutor(a) coordenador(a) deverá evidenciar, no memorial, sua capacidade de liderança colaborativa, organização do trabalho, mediação de conflitos, acompanhamento de frequência e resultados e articulação institucional.

EDITAL Nº 103/2026 – UEPA
ANEXO C - FICHA DE AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO COM PLANO
DE TRABALHO

Critério	Descrição	Pontuação máxima	Nota atribuída
1. Trajetória e experiência relevante	Coerência da trajetória com as temáticas e atribuições do GAT; experiências em ensino-serviço-comunidade, SUS, extensão, pesquisa, gestão ou território	15	
2. Compreensão e aderência	Domínio dos objetivos do PET-Saúde: Clima, do projeto UEPA/SESMA e do GAT escolhido; incorporação de equidade, interprofissionalidade e realidade amazônica.	15	
3. Consistência do plano de trabalho	Clareza dos objetivos, pertinência das ações, coerência metodológica e articulação entre atividades, produtos e resultados.	25	
4. Viabilidade e cronograma	Exequibilidade, adequação à carga horária, organização temporal, capacidade de acompanhamento em campo e compatibilidade com os 24 meses.	15	
5. Integração, inovação e impacto	Potencial de articulação com serviços, gestão, estudantes e comunidades; contribuição para produtos, comunicação, vigilância, cuidado ou inovação.	15	
6. Capacidade de coordenação, liderança e monitoramento	Capacidade de planejar, organizar, articular a equipe, acompanhar frequência, atividades, produtos e resultados e manter interlocução com a Coordenação do Projeto e instituições parceiras.	10	
7. Clareza e organização textual	Objetividade, coesão, estrutura e respeito às orientações formais.	5	
TOTAL		100	

Parecer do(a) avaliador(a):

Data: ____/____/2026.

Nome e assinatura: _____

EDITAL Nº 103/2026 – UEPA
ANEXO D - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E INEXISTÊNCIA DE
IMPEDIMENTO

Eu, _____, CPF nº
_____, docente da Universidade do Estado do Pará,
declaro possuir disponibilidade mínima de 8 (oito) horas semanais para atuar como
tutor(a) e/ou tutor(a) coordenador(a) de GAT no PET-Saúde: Clima, inclusive em
reuniões, formações, atividades de campo, orientação de estudantes, planejamento,
monitoramento, produção de materiais e relatórios, bem como disponibilidade para
deslocamentos aos cenários de prática e territórios previstos no projeto. Declaro,
ainda, não possuir impedimento institucional ou acumulação de bolsa incompatível
com as normas do Programa, comprometendo-me a informar imediatamente qualquer
alteração.

Altamira-PA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL Nº 103/2026 – UEPA
ANEXO E - FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome completo:
CPF:
GAT:
Função: () Tutor(a) coordenador(a) de GAT () Tutor(a)
Etapa contestada:
Fundamentação do recurso:
Pedido:

Altamira-PA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

